

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO 2020/01/287450**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
**CNPJ:** nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
**CNPJ:** nº 04.368.898/0001-06.

**OBJETO:** A Contratação de serviços para o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é estimado em R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.013 – Iluminação Pública; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 115.

**JUSTIFICATIVA:** Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

Contratação de serviço da COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.

A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;

A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2020.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal